



**Associação Nacional dos Dirigentes das  
Instituições Federais de Ensino Superior - Andifes**

**PRÊMIO ANDIFES DE JORNALISMO 2013**

**Regulamento**

O Prêmio Andifes de Jornalismo foi criado em 1999, em homenagem aos 10 anos da Associação. De abrangência nacional e concedido anualmente, seu objetivo é estimular profissionais da mídia impressa e digital a produzirem reportagens sobre Educação, ressaltando a importância do setor para o País.

1. O Prêmio Andifes de Jornalismo 2013 premiará a melhor reportagem ou série de reportagens nas categorias *Ensino Superior* e *Educação Básica* publicadas em jornais, revistas brasileiras, veículos impressos e sites de empresas jornalísticas, não produzidas por Instituições Federais de Ensino Superior, no período de 1/1/12 a 31/12/12

1.2 As matérias publicadas na internet terão que ser estruturadas por meio das características do webjornalismo, a saber: multimídia/ convergência, interatividade e customização. O endereço na web deve estar ativo para acesso no dia da divulgação do resultado final.

1.3 Não serão aceitas inscrições de blogs

2. Em cada uma das categorias, os vencedores receberão duas passagens aéreas de ida e volta para qualquer capital brasileira.

2.1 As passagens devem ser utilizadas até um ano após a data de divulgação dos resultados, e devem ser agendadas com, no mínimo, um mês de antecedência da data da viagem.

2.2 A Andifes não se responsabiliza por efetuar mudanças nos bilhetes, como remarcação de data e horário, ou troca do itinerário. As multas e quaisquer outros valores decorrentes de tais ações incorrem por conta do vencedor.

3. A matéria premiada, produzida por mais de um autor, receberá duas passagens aéreas (ida e volta). Ficará a cargo dos autores a decisão sobre as duas pessoas que irão utilizá-las.

4. Cada participante poderá inscrever quantas reportagens quiser. Os trabalhos inscritos não serão devolvidos. O participante receberá a confirmação da sua inscrição por e-mail.

5. No caso de matéria não assinada ou assinada com pseudônimo, a autoria deve ser atestada, por escrito, pela Chefia de Redação ou Chefia de Reportagem, em carta anexada à ficha de inscrição.

**6. O prazo para inscrição é até 30/08/2013.**

7. Os concorrentes devem enviar a ficha de inscrição, ou cópia dela, preenchida, junto com dois originais ou cópias sem redução de cada reportagem que desejam inscrever para a sede da Andifes:

SCS Quadra 1 bloco K Ed. Denasa 8º andar 70398-900 Brasília/DF.

7.1 Para as matérias publicadas em sites jornalísticos, além das duas cópias da reportagem, é necessário informar o link ativo de acesso à matéria.

Importante: só serão aceitas as correspondências postadas até a data limite do prazo da inscrição, 30/08/2013.

8. A Comissão Julgadora será composta por personalidades que tenham reconhecida competência nas áreas de educação e jornalismo. Sua decisão será soberana e pertencerá a ela o julgamento de casos omissos que não tenham sido cobertos pelos termos deste regulamento. Não caberá recurso contra decisões da Comissão Julgadora.

9. Os vencedores serão comunicados e a Andifes terá o direito de divulgar os seus nomes e o conteúdo de suas reportagens, sem qualquer ônus para a Associação e sem necessidade de autorização prévia dos autores.

10. A inscrição no Concurso e a apresentação das reportagens implicam na aceitação dos termos do regulamento do Prêmio Andifes de Jornalismo.

11. Não podem concorrer ao Prêmio Andifes de Jornalismo funcionários e integrantes do Conselho Pleno da Associação e

funcionários das assessorias de comunicação, jornais, revistas ou sites das Instituições Federais de Ensino Superior.

12. A ficha de inscrição e o regulamento também podem ser obtidos no site da Andifes: [www.andifes.org.br](http://www.andifes.org.br). Informações pelo telefone (61) 3321-6341 ou e-mail: [ascom@andifes.org.br](mailto:ascom@andifes.org.br).